SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3646

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 43/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 43/2025, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de salgados para realizações de eventos para a Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 24.464,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), contrato nº 037/2025, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **REGINA APARECIDA FURLAN SOARES**, inscrita no CNPJ nº 55.455.932/0001-10, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de agosto de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:752B1EC4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 359

PORTARIA Nº 359/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **867.960.031-87,** portadora da Cédula de Identidade RG **3774835 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9AF7C9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 306/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)**, em favor da empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA – GO para Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA - GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B26E83EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº45 /2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, com sede na AV. Pará, Qd. 01, lt. 02, N° 1931, Setor CENTRO, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5CA52027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 46/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.932.987/0001-64, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de peças automotivas para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria de Transportes para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.932.987/0001-64, com sede na Avenida Pará, Nº 2646 SALA 01, Setor Parque das estrelas, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 19.620,00 (DEZENO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) total, pagos de acordo com o fornecimento de peças.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D0DEAF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 47/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS ELETRICOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AUTO ELETRICA FERRARI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.525/0001-34, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de prestação de serviços e reparos elétricos em caminhões, tratores e máquinas pesadas para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reparos elétricos em caminhões, tratores e máquinas pesadas para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AUTO ELETRICA FERRARI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.525/0001-34, com sede na Avenida Pará, Nº 2752, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Parque das estrelas, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B015997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 45/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: BORRACHARIA DO PAJÉ, estabelecida na Avenida Pará, Qd. 01, lt. 02, N°1931, Setor CENTRO, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.275.000/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 18.190,00 (DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000205
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSORTES
FUNÇÃO: 00026 –TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,286.871,06

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 25/08/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:09CEE1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 46/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL, estabelecida na Avenida Pará, Nº 2642 SALA 01, Setor Parque das estrelas, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.932.987/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000205
ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 00782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00,000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 30.121,47
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 25/08/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4D900D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 47/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA FERRARI, estabelecida na Avenida Pará, Nº 5752, Qd. s/n, lt. , Setor Parque das estrelas, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.114.525/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reparos elétricos em caminhões, máquinas pesadas e tratores para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000205
ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 00782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00,000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 286.871,06
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:16C78142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1164/2025

PORTARIA FMS Nº1164/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA1ABAB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1165/2025

PORTARIA FMS Nº1165/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **24/08/2025**, e retorno previsto para o dia **26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C7273965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1166/2025

PORTARIA FMS Nº1166/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias; **23/08/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AD5046EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1167/2025

PORTARIA FMS Nº1167/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde para participar de reunião e também levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída nos dias; **25/08/2025** e retorno previsto para o dia **26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:36DB9F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1168/2025

PORTARIA FMS Nº1168/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **22/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A7914F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1169/2025

PORTARIA FMS Nº1169/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar o veículo, **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade que estava realizando reparos e consertos, junto a **REGIVEL REGINALDO VEICULOS**, com saída no dia: **21/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:25C0F540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1170/2025

PORTARIA FMS Nº1170/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **25/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:175957F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1171/2025

PORTARIA FMS Nº1171/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS- PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **25/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:15F0D11A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1172/2025

PORTARIA FMS Nº1172/202525 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente encaminhado para tratamento especializado **(TRANSFERENCIA)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **24/08/2025 às 02:30hs**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EBB0BCB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1173/2025

PORTARIA FMS Nº1173/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o dia **21/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2C5A1B30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1174/2025

PORTARIA FMS Nº1174/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(TRANSFERENCIA)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/08/2025**, e retorno previsto para o dia **20/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4C076C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1175/2025

PORTARIA FMS Nº1175/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **23/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:34E5F40C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1176/2025

PORTARIA FMS Nº1176/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar buscar medicação de dengue e insulinas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **20/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:15A2C420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1177/2025

PORTARIA FMS Nº1177/2025 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **25/08/2025**, e retorno previsto para o dia **26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no

valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DA7B117E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 287

PORTARIA Nº 287/2025 APORÉ-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, realizar viagem à cidade de **ITARUMÃ/GO**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G27, **CUJA FINALIDADE BUSCAR MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO,** no dia **25/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:32815547

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 288

PORTARIA Nº 288/2025 APORÉ-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO XVI ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME GOIÁS,** com saída no dia **27/08/2025** e retorno previsto para o dia **29/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00, Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:807B257B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289

PORTARIA Nº 289/2025 APORÉ-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagem às cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SOLUÇÃO EM GOIÂNIA/GO E REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY EM BRASILIA/DF JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **25/08/2025** e retorno previsto para o dia **27/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AE9B6639

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290

PORTARIA Nº 260/2025 APORÉ-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem às cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALEGO EM GOIÂNIA E REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY EM BRASILIA/DF JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **25/08/2025** e retorno previsto para o dia **27/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F2C8DF23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.968/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.968/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM INTUITO DE REALIZAR TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL MODELO CARTEPILLAR.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C9AF4893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.983/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.983/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS SCANIA, PLACA BWA-6361.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:802F76C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CARTUCHO.COM LTDA ME
Nº CONTRATO:	130/2025
CNPJ/CPF:	13.609.673/0001-95
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA, MODELO BROTHER DR411CL DR411.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000185 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VÁLBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	25/08/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 25 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:82C1AFF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2023

Processo: 11724/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47
Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 17/2023
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 14/09/2025 a 14/09/2026.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos orçamentários:

Ficha: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Valor total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência: (14/09/2025 à 14/09//2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:63731906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2025.

A Secretária de Administração e o Secretário de Educação, do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e amparados nas disposições legais,
Considerando a publicação do Edital de Convocação 005/2025 realizada no dia 20 de agosto de 2025.
Considerando que houve erro material na descrição do cargo da candidata convocada.
Resolvem:
1º - Retificar o edital 005/2025, para fazer constar o cargo correto da candidata convocada Patrícia de Paula Santos Sousa.
2º - Ficam mantidas as demais considerações e determinações contidas no Edital 005/2025.

PROFISSIONAL DE APOIO – URBANO (SETOR 1) PPP

ITEM	CLASS.	NOME	CARGO
01	10º	PATRICIA DE PAULA SANTOS SOUSA	PROF. DE APOIO – URBANO (SETOR 1)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaraguá, aos 21 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA	*SEBASTIÃO SOARES FILHO*
Secretária Municipal de Administração	Secretário Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:B79BAAA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 603/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de manta infantil, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de manta infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição visa oferecer maior conforto e bem-estar às crianças atendidas na rede municipal de ensino. O uso das mantas contribui para a proteção térmica durante atividades e períodos de descanso, garantindo melhores condições de acolhimento e cuidado aos alunos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Educação municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de manta infantil.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de manta infantil, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696, CNPJ: 37.177.452/0001-53,** neste ato representado pelo Sr. THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696, CPF nº 099.727.566-96;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696,** para a contratação de empresa para aquisição de manta infantil, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:77B36921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará retornará a sessão no dia **27 de agosto de 2025**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo o objeto é aquisição eventual, futura e parcelada de eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, utilidades.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6593E259

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 05 de Setembro de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de veículo automotor 0 km, tipo SUV, tração 4x4, 7 lugares, diesel modelo 2025, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de Agosto de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20E60C2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal **CLEUZA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF: 549.395.691-87, matrícula nº 484, exercendo a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Outros Serviços Terceiros Material de Consumo - no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/08/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6D6183D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5418 Data: 25/08/2025
Ordem de Serviço: 202509656 Data: 25/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE MARTINS ALVES
CCP: 4807
CNPJ/CPF: 219.861.182-15
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202509656, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À: **À RUA CANDIDA EULALIA DE SOUZA, QD.62, LT.01, SETOR PEROBEIRAS. CCI: 17264;** NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 448/2025, DEVERÁ SER LAVRADO INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, OU SEJA, APLICAR A MULTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL NO VALOR DE 100 UVFM, CONFORME O ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ALTERADO PELA LEI Nº 2202/2024 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 448/2025.
INFRAÇÃO
Por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10859701 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

MARCELO PACHECO MENEZES - MATRICULA- 4135

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:32314132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.065.922/0001-40	9459/00216/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:29E2EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

VICTOR CEZAR PRIORI
148.305.829-87
9459/00079/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7480EF51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração por falecimento, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a Sra. ROSALINA PEREIRA BARBOSA, servidor efetivo, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08/08/2025.

Planaltina – GO, 22 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0AC6E329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração por falecimento, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a Sra. LUCIANA RODRIGUES DE LIMA, servidor efetivo, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 16/08/2025.

Planaltina – GO, 22 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1BE2475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.513, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **06** (seis), situado na **QA. 09 MR** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Valcislei Aranha dos Santos e Flaviana Rodrigues de Oliveira Aranha,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **06** (seis), com área de **180,00m²** e **06A** (seis A) com área de **180,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25.150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2A3EE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.514, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situado na **Quadra 40** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Katia Dourado da Costa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **02** (dois), com área de **150,00m²** e **02A** (dois A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 29 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C887833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.515, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **25** (vinte e cinco), situado na **Quadra 186** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **1.492,04m²** (mil quatrocentos e noventa e dois metros e quatro centímetros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **11** (onze) **LOTES** designados como: **01** (um), com área de **126,09m²**, **01A** (um A), com área de **153,36m²**, **01B** (um B), com área de **126,09m²**, **02** (dois), com área de **148,50m²**, **02A** (dois A), com área de **150,00m²**, **02B** (dois B), com área de **150,00m²**, **25** (vinte e cinco), com área de **128,60m²**, **25A** (vinte e cinco A), com área de **128,60m²**, **26** (vinte e seis), com área de **128,60m²**, **26A** (vinte e seis A), com área de **126,09m²** e **26B** (vinte e seis B) com área de **126,09m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 15 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2BD72620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.516, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situado na **Quadra 186** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **2,520,00m²** (dois mil quinhentos e vinte

metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **16** (dezesseis) **LOTES** designados como: **04** (quatro), com área de **150,00m²**, **04A** (quatro A), com área de **150,00m²**, **05** (cinco), com área de **150,00m²**, **05A** (cinco A), com área de **150,00m²**, **06** (seis), com área de **150,00m²**, **06A** (seis A), com área de **150,00m²**, **07** (sete), com área de **150,00m²**, **07A** (sete A), com área de **150,00m²**, **08** (oito), com área de **150,00m²**, **08A** (oito A), com área de **150,00m²**, **09** (nove), com área de **150,00m²**, **09A** (nove A), com área de **150,00m²**, **09** (nove B), com área de **150,00m²**, **10** (dez), com área de **150,00m²**, **10A** (quatro), com área de **150,00m²**, e **10B** (dez B) com área de **270,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 15 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:44430CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.517, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **36** (trinta e seis), situado na **Quadra 01 MR 07** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **LS Efetiva Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **36** (trinta e seis), com área de **150,00m²** e **36A** (trinta e seis A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA **10115695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 04 de agosto de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0BFEEF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.518, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **09** (nove), situado na **Quadra 14 MC 01** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Lucidalia Moura da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **09** (nove), com área de **150,00m²** e **09A** (nove A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Paloma Dutra Gonçalves,** CPF: **063.XXX.XXX-42** e CREA **1020434473/D-GO**, anotados no CREA-GO em 11 de agosto de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FFB0DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.519, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **01** (um), **02** (dois), **25** (vinte e cinco) e **26** (vinte e seis), situados na **Quadra 186** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **1.492,04m²** (mil quatrocentos e noventa e dois metros e quatro centímetros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: **04** (quatro) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **01** (um), **02** (dois), **25** (vinte e cinco) e **26** (vinte e seis), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **25** (vinte e cinco) com área **1.492,04m²** (mil quatrocentos e noventa e dois metros e quatro centímetros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 15 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0046F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.520, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **36** (trinta e seis) e **37** (trinta e sete), situados na **Quadra 07** do Bairro **Residencial Colibri**, neste Município, com área total de **320,00m²** (trezentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Corpx Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **36** (trinta e seis) e **37** (trinta e sete), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **37** (trinta e sete) com área **320,00m²** (trezentos e vinte metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 30 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C5B922D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.521, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove) e **10** (dez), situados na **Quadra 186** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **2,520,00m²** (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: **07** (sete) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove) e **10** (dez), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **07** (sete) com área **2,520,00m²** (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 15 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:078ADBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 395, DE21 DE AGOSTO DE 2025.

Fica exonerada, a servidora ocupante do cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o benefício concedido pelo INSS por motivo de invalidez;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Sandra Lúcia Ferreira	***.804.901-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:03E7930A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 396, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, estabelecendo que os encargos financeiros serão de responsabilidade do cessionário.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde – GO, Wellington Soares Carrijo Souza, que solicita a cessão funcional da servidoraLannaNicolly Oliveira Souza, com a finalidade de exercer seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **LANNA NICOLLY OLIVEIRA SOUZA**, CPF/MF nº *.142.941-, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás, para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, com vigência de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2ºA cessão se dará com todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo, sendo o ônus financeiro e demais encargos de responsabilidade exclusiva do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CD808FFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº547/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:TALITA LOPES SILVA CARVALHO INSCRITACPF sob o n°708.***.***.-58.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 15/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 15/08/2025. VALOR: R$15.184,16.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BA874D7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 370/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 447.346.71/0022-86.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúdevinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 **VALOR:R$ 128.201,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e um reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:79784D63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO Nº 14168/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.137.950/0001-62.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de kits reagente compatíveis com os equipamentos adquiridos pelo município, para atender demanda dos laboratórios municipal de análise clinicas I e II.**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. **DOTAÇÃOORÇAMENTARIA:**
05.01.10.302.0001.2.2753.3.90.30.00 FICHA (0624) FONTE (107) MANUT DO HOSPITAL MUNIC MATERIAL DE CONSUMO.05.01.10.302.0011.2.3293.3.90.30.00 FICHA (0633) FONTE (107/103/102) MANUT DA UPA MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR: R$ 2.277.307,55 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da sua assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5C0D2D2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo furgão 0 km, adaptado para ambulância simples de remoção – Tipo "A", com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 29350005, contemplando o Fundo Municipal de Saúde para atender demanda da Central de Ambulância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**04/09/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de agosto de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto nº 039/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2488ECF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de setembro de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTCOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações**

e condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 26/2025.

São João d'Aliança/GO, 26 de agosto de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1C060BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2025 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-FMS. PROCESSO Nº 1.675/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **08/09/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 2020-9180, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 25/08/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AAEE4263

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 005/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBÁ IV NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO (TRECHO 01 – ETAPA 01), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 26/08/2025 ÁS 08 HORAS FOI ADIADA MOTIVADO PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISTO QUE PARTE DO RECURSO VEM DE CONVÊNIO FEDERAL, SERÁ REALIZADO UMA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA .

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3A66BA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 006/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 02/09/2025 ÁS 08 HORAS FOI ADIADA MOTIVADO PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISTO QUE PARTE DO RECURSO VEM DE CONVÊNIO FEDERAL, SERÁ REALIZADO UMA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA .

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F5E3A333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 03/09/2025 ÁS 08 HORAS FOI ADIADA MOTIVADO PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISTO QUE PARTE DO RECURSO VEM DE CONVÊNIO FEDERAL, SERÁ REALIZADO UMA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA .

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0A63B82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 008/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBÁ IV NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO (TRECHO 01 – ETAPA 02), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 04/09/2025 ÁS 08 HORAS FOI ADIADA MOTIVADO PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISTO QUE PARTE DO RECURSO VEM DE CONVÊNIO FEDERAL, SERÁ REALIZADO UMA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA .

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EA105C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 009/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 009/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 009/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 05/09/2025 ÁS 08 HORAS FOI ADIADA MOTIVADO PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISTO QUE PARTE DO RECURSO VEM DE CONVÊNIO FEDERAL, SERÁ REALIZADO UMA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA .

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:12135922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/09/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:AB983D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA – GO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 28/08/2025 ÁS 08 HORAS, FOI SUSPENSA, PARA AJUSTE DAS DOCUMENTAÇÕES DO CERTAME, COM BASE NOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E QUSTIONAMENTO DO MESMO, SERÁ REALIZADA NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVA DATA.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0D8C4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 083-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, SUPERMERCADO REI DO LAGO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 157.041,60 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28/07/2025 À 28/07/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6790841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 222/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2025

CONTRATANTE: SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PEC.ABASTECIMENTO – SEAPA DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: L ULHOA DINIZ LOCACOES SERVICOS E COMERCIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 42.000,000 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/06/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F5D2CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 166/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 166/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA PAULA DE GODOI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3E0D47CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA**: **FLÁVIA APARECIDA SILVA BARBOSA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de **NUTRICIONISTA,** a ser realizado nas Unidades Escolares, do Município de ACREÚNA GO**,** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**. **VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 18/08/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00. **Valor acrescido:** R$ 62.400,00. **ASSINATURA:** 18/08/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FC37D5E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/09/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 -** Tipo Menor Preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE POR UM PERÍODO DETERMINADO, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ALÉM DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 25/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:25C19E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 219/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.915.571 EDUARDO FRANCISCO DOS REIS, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB N° **61.915.571/0001-40,** COM SEDE RUA RECIFE, QD.01 LT.13, SETOR MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **EDUARDO FRANCISCO DOS REIS,** BRASILEIRO, PORTADOR DA

CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 3324581, INSCRITO NO CPF SOB N° **548.133.281-72,** RESIDENTE E DOMICILIADO EM JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 29/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 360 HORAS TRABALHADAS. **VALOR GLOBAL: R$ 6.249,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:495253A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 217/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.832.260 VITOR GABRIEL DA CONCEIÇÃO, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB N° **61.832.260/0001-18,** COM SEDE NA AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, QD.04 LT.10, NOVA VILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **VITOR GABRIEL DA CONCEIÇÃO,** BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 060735422016-6- SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB N° **625.683.953-62,** RESIDENTE E DOMICILIADO EM JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 29/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 152 HORAS TRABALHADAS. **VALOR GLOBAL: R$ 2.638,72 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:700AF72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 218/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.812.276 JOVAIR ALVES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB N° **61.812.276/0001-69,** COM SEDE NA RUA RECIFE, QD.01 LT.13, SETOR MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **JOVAIR ALVES DOS SANTOS,** BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 3663826, INSCRITO NO CPF SOB N° **803.688.591-34,** RESIDENTE E DOMICILIADO EM JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 29/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 360 HORAS TRABALHADAS. **VALOR GLOBAL: R$ 6.249,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:78DC2E39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico n° 023/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO** - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 10 de setembro de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1F9DE83B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, relativo a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Mundo Novo da Emenda Parlamentar nº 29350003, Dep. Federal Magda Mofatto, propostanº 11515073000124001 do FNS**, Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/, tendo em vista a necessidade de alterações do Termo de Referência e do Edital em epigrafe, informando que será republicado um novo aviso de licitação nos termo do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, maiores informações poderão ser obtidas, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 25 de Agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:0414A7C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 132/GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 137/GP, de 20 de agosto de 2025.

"Retificação do Decreto nº 132/GP, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que a nomenclatura do cargo para o qual o Servidor NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA foi nomeado ficou equivocado,
Retifica-se o artigo 1º do Decreto 132/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de **19 de agosto de 2025** como Servidor Comissionado no cargo de **DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 703.889.681-41.
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de **19 de agosto de 2025** como Servidor Comissionado no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO URBANA**, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 703.889.681-41.
Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, vinculado ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:11339AD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 344/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALERIA DA SILVA CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B13A93CA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 348/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 348/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **IVANIA APARECIDA SILVA,** concursado para o cargo de **PROFESSORA NIVEL IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.263,36 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:08F1AC98

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 349/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **WANESSA DE PAULA TEIXEIRA SILVA** concursado para o cargo de **PROFESSORA NIVEL IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.263,36 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FC0EB9BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 350/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 350/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **IZADORA PEREIRA GOMES,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 008/2024,** de 02 de janeiro de 2.024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BFB7009E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 352/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 352/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HEBERT WILLIAN VICENTE DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 113/2024,** de 01 de abril de 2.024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4FDAD225

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 353/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 353/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA DO AMPARO DE FARIAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obrass, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5A705E9A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 354/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 354/2025, de 01 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LOANE CHRISTINA MATIAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obrass, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **06 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3CD989B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 362/2025, de 06 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HEBERT WILLIAN VICENTE DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal
.025.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CE4B9FBF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 368/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 368/2025, de 22 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA NOGUEIRA ARAUJO MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obrass, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1D26CBD9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 369/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 369/2025, de 22 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Sra. **JACQUELINE MARIA BRANDÃO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:10439E0E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 370/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 370/2025, de 22 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ERIKA PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4C9F0829

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 371/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 371/2025, de 22 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANTONIA RAYNARA DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:380B1E82

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 372/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 372/2025, de 22 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL NERES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BD57D0CB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 376/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025

DECRETO nº 376/2025, de 25 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4CE29216

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 377/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 377/2025, de 25 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 020/2022,** de 06 de janeiro de 2.022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:06B9236F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 378/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025.

DECRETO nº 378/2025, de 25 de agosto de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **FERNANDA ARAUJO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – V, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 134/2025,** de 10 de fevereiro de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:96DF92BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 26542025.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 15/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 15/08/2020, de imóveis de propriedade do contribuinte ANTÔNIO FURTADO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.738.191-00, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:93F1EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.561/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.561/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social para o exercício financeiro de 2025 - utilizando saldos de reprogramação dos recursos do igd-pab e gbf fnas com a conta n 10661-5 e 9683-0.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 5.854,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) objeto do Processo Administrativo de n. 561/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530 no valor de **R$ 5.170,00** (cinco mil cento e setenta reais), empresa **HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA (HW COMERCIAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.151.331/0001-32, com sede na R Castelo Novo, Nº157, Parque Residencial Agudo Romão II, Catanduva/SP, CEP: 15.802-311 no valor de **R$ 684,00** (seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS: 08.07.08.244.0004.1.016 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **273**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **056**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F320D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 650/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 650/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de pneu para o siena que atende o Conselho Tutelar deste município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 175/70 R-14	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:38D68778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. ADM 1102-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1102/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-8A83 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9AD4C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1103-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1103/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-8A83 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PLACA TACOGRAFO BVDR	UN	1
BOBINA	UN	1
KIT LACRES	KIT	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:27998BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. ADM 1104-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1104/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa PRZ-3201 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PLACA TACOGRAFO BVDR	UN	1
IMPRESSORA DE TACOGRAFO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AA227E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1105-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1105/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa PRZ-3201 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:81E1409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. ADM 1106-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1106/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa LRR-2955 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ENSAIO	UN	1
SERVIÇO DE CALIBRAGEM	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C5CFCDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. ADM 1107-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1107/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa LRR-2955 (MANUTENÇÃO TACOGRAFO).
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
KIT LACRES	KIT	2
MAQUINA DO RELOGIO	UN	1
CAIXA DE DISCO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E40F12DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1108-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1108/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-8A83.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	6

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A578F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1114-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1114/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-3H93.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E REPROGRAMAÇÃO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:32DD1794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1120-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1120/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa LRR-2955.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RODA FERRO CAMINÃOARO 22,5X,50 - 10 FUROS- PNEU 275	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2AFC724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 12/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de tomada de serviços de assistente social para as atividades de regularização fundiária e imobiliária, bem como nos programas habitacionais da administração municipal, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	4	TOMADA DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA AS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA, BEM COMO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - VIGÊNCIA SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B4831C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, combinado com a Lei nº. 270, de 26 de dezembro de 2001, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Portelândia/GO, sob a égide do Edital nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, e o resultado final das eleições, ocorrido em 1º de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o período de férias da conselheira tutelar titular KELITA RODRIGUES ARAUJO FIGUEIREDO, compreendido entre os dias 25 de agosto de 2025 e 13 de setembro de 2025, Processo Administrativo n.º 6282025/FMAS;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sr.ª SUELEILA DA SILVA SOUSA LOPES, brasileira, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.**479.121**-**, para ocupar a função pública de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição temporária à conselheira tutelar titular Larissa de Freitas Freire, durante o período de férias desta, percebendo os vencimentos previstos na Lei nº. 270/2001, com alterações posteriores, a partir de 27 de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C6505AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2350/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 180/2025
Processo administrativo n..... 2350/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **JESSICA RODRIGUES RESENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.717.707/0001-66, localizada na Rua Quinze, s/n, Vila Manoel Abrão, em Mineiros/GO, CEP 75.836-018, neste ato representada pelo proprietário da empresa, Srª. Jessica Rodrigues Resende, brasileira, com inscrição no CPF/MF sob o n. 706.354.971-58 e portador da Cédula de Identidade n. 6577969, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO.
OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva de vôlei na Administração Municipal, a serem executados no Ginásio de Esporte Ubaldir Siqueira de Rezende;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 2350/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado nos termos legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 101, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0555CA0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 031/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora pública municipal SISLEY MARIA DA SILVA, em favor de seu cônjuge MOZANIEL CELESTINO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 19/06/2025, da ex-servidora pública municipal **SISLEY MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 577.895.841-20, matrícula nº 13.952, aposentada por idade e tempo de contribuição em 08/02/2023, no cargo de Merendeira, Classe/Referência 01, Letra "K", em favor de seu cônjuge **MOZANIEL CELESTINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 507.720.901-49, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: maio/2025 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.803,32
Gratificação de Incentivo Funcional - 5%	R$ 90,16
Quinquênios - 60%	R$ 1.081,99
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 2.975,47**
Proventos de Pensão - único beneficiário - cota 100%	**R$ 2.975,47**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos de pensão far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do beneficiário **MOZANIEL CELESTINO DA SILVA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de único dependente habilitado.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2025, data do óbito da segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 07/08/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:3BE69C71

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal LEILA MARTINS RAMOS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **LEILA MARTINS RAMOS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 908.811.501-00, matrícula nº 5.241, no cargo de Profissional do Magistério, Classe IV, Tabela 04, Nível 04, Classe/Referência "4-C", 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Junho/2025	Valores
Salário Base	R$ 4.006,85
Quinquênios - 10%	R$ 400,68
Total da Última Remuneração	**R$ 4.407,53**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 3.249,58
Proporção ao tempo de contribuição - doença grave	100 % / 100%
Base de cálculo - teto da média	R$ 3.249,58
Proventos de Aposentadoria	**R$ 3.249,58**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A aposentada por invalidez está obrigada, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **JULHO/2026**, devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/07/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:0E612802

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 166.495.751-00, matrícula nº 891, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 01, Classe 04, Nível "H", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: junho/2025)

Salário base	R$ 4.423,88
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.327,16
Quinquênios - 50%	R$ 2.211,95
Proventos de Aposentadoria	**R$ 7.962,99**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 02/07/2025

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:18BE14AB

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal MARA ADRIANA ROSA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal **MARA ADRIANA ROSA,** inscrita no CPF sob o nº 617.866.241-68, matrícula nº 579, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 04, Classe 04, Letra "H", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: Junho/2025)

Salário base	R$ 4.423,88
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.327,16
Quinquênios - 60%	R$ 2.654,34
Proventos de Aposentadoria	**R$ 8.405,38**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/07/2025

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA-QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:9E69EBD7

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MÔNICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MÔNICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 430.338.651-00, matrícula nº 3.496, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Anexo IV, Tabela 01-EM, Classe/Referência "1- E", Nível 01, 30hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.633,32
Quinquênios - (30%)	R$ 489,99
Total da Última Remuneração	**R$ 2.123,31**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.591,97**
Proporção ao tempo de contribuição	62%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.591,97**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 983,68
Complemento Constitucional	R$ 534,32
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, g, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas f e g, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/07/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:67346018

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE MEDEIROS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 764.887.991-34, matrícula nº 2298, ocupante do cargo de Agente de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/ Nível 01-EF, Classe/Referência "1-F", 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.633,32
Quinquênios - (30%)	R$ 489,99
Total da Última Remuneração	**R$ 2.123,31**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.599,69**
Proporção ao tempo de contribuição	59%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.599,69**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 951,78
Complemento Constitucional	R$ 566,22
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, g, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas f e g, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 08/07/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:54726B70

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 918.271.321-91, matrícula nº 5243, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços de Alimentação, Anexo IV, Tabela/nível 1-EF, Classe/Referência "1-D", 40h, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.569,90
Quinquênios - (20%)	R$ 313,98
Total da Última Remuneração	**R$ 1.883,88**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.524,67**
Proporção ao tempo de contribuição	42%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.524,67**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 633,40
Complemento Constitucional	R$ 884,60
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 08/07/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(Carimbo/Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7BCDC45B

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

Retifica os proventos do benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal APARECIDA DIVINA MARTINS DE QUEIROZ.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 006/2005, **e considerando a decisão judicial proferida nos autos de nº 0293588-86.2013.8.09.0134,**

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR os proventos da *Aposentadoria por Invalidez* concedida em favor de **APARECIDA DIVINA MARTINS DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 991.249.981-68, matrícula nº 5044, no cargo de Profissional do Magistério, Nível IV, sendo os proventos fixados conforme segue, em estrito cumprimento à SENTENÇA JUDICIAL:

Mês Referência | Agosto de 2018

Salário base R$ 2.713,61 x 34,02% (Determinação Judicial)	R$ 3.636,78
Gratificação Incentivo Funcional 30%	R$ 1.091,03
Quinquênio 65%	R$ 2.363,90
Proventos de Aposentadoria	**R$ 7.091,71**

Art. 2º – A revisão da aposentadoria está fundamentada em decisão judicial transitada em julgado no processo n. **0293588-86.2013.8.09.0134.**

Parágrafo único: o reajuste se mantém pela paridade.

Art. 3º- O pagamento da presente revisão fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de agosto de 2013, data do ajuizamento da ação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Gestor QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, g, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas f e g, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 31/07/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:86C4F788

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal SHEILA CRISTINA DE CARVALHO BORGES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **SHEILA CRISTINA DE CARVALHO BORGES** servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 607.231.811-87, matrícula nº 2509, no cargo de Profissional do magistério, classe IV, anexo V,

Tabela/nível 04, Classe/Referência "4-B", 40h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.928,28
Quinquênios 60%	R$ 2.356,98
Gratificação de Mestrado	R$ 1.571,31
Proventos de aposentadoria	**R$ 7.856,57**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 11/08/2025.

_____
Servidora QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:0D09B96C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24070/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de quaisquer interessados o Chamamento Público de n º 015/2025 no processo administrativo nº 24070/2025, tendo por objeto a permissão de uso para a exploração do espaço público durante a realização da **"42ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO" (42ª EXPOAQ)**, conforme descrição constante no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos termos que se deram com: **JHONATAHAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.313.071--99, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão n° 257/2025, **CLEUBER DE JESUS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 008.770.251-77, residente em Santa Helena-GO, Termo de Permissão n° 269/2025, **ROGERIO DA SILVA VICENCIO**, inscrito no CPF sob o nº 012.298.941-44, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 270/2025, **JULIANA SILVA AGUIAR FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.605.671-78, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão 284/2025, **THAYS FERNANDA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.494.451-07, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 271/2025, **LUCINEI MALTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 930.691.541-15, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº268/2025, **PAULA FRANCISCA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 007.817.831-27, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 263/2025, **KENIA SILVA FONSECA**, inscrito sob o nº 007.213.881-59, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 262/2025, **RAUDINEY LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 049.465.131-83, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 264/2025, **ALEX DE SOUZA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 003.924.971-90, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 265/2025, **LORRAINE CRISTINA DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 098.320601-50, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 266/2025, **LUDMILA LIMA QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 043.822.281-40, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 267/2025, **ROSANA SANTOS FIGUEIREDO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 016.729.465-22, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 280/2025, **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRITO**, inscrito no CPF sob o º 708.587.781-22, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 281/2025, **REJANE FERREIRA GOMES DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 962.628.341-68, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 282/2025, **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 212.922.482-20, residente em Santa Helena-GO, Termo de Permissão nº 261/2025, **JOSÉ VICENTE PEREIRA NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 092.212.851-03, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 279/2025, **SIRLENE TOME DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 053.255.486-89, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 251/2025, **CAROLINA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 066.311.071-80, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 253/2025, **MATHEUS BORGES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 708.683.021-63, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 258/2025, **JOSÉ GUILHERME MARTINS BARCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.631.271-04, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 259/2025, **LUIS RICARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 063.559.971-64, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 260/2025, **SANDOVAL FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 927.660.991-15, residente e, Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 255/2025, **HYURI ITALLO DE PAULA**, inscrito no CPF, sob o nº 709.525.501-64, residente em Itumbiara-GO, Termo de Permissão nº 252/2025, **PABLO HENRIQUE MOURA DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 069.482.631-60, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 254/2025, **WERLES LEMES DO PRADO**, inscrito no CPF sob o nº 944.473.651-20, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 289/2025, **MAIRA KARLA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 054.691.351-28, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 292/2025, **TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 157.836.261-04, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 291/2025, **ERICK ALISSON SANTANA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 713.105.481-02, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 275/2025, **JEFERSON ALMEIDA CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 037.201.431-39, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 276/2025, **GABRIEL FREZZARIN ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 051.025.721-64, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 274/2025, **DANILO BERNARDES MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 037.092.351-03, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 277/2025, **VICTOR MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 704.963.421-26, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão nº 256/2025, ORENITA MIRANDA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.110.402/0001-72, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão Nº 272/2025**, DIVERPLAY CENTR PARK**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.068.740/0001-56, residente em Brasília-DF, Termo de Permissão nº 278/2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 21 de julho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:296E00BB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 116/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:14212C4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 804, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO SRH Nº 804, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-A2,** a(o) servidor(a), Sr(a) **ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA**, concursado(a), CPF *****.418.951-**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:155BF4BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 556, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 556, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura , usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS,** concursada (o), CPF: ***.791.631-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** Lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76FE3D5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 166/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: TETT'S ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.815.614/0001-95, ESTABELECIDA NA RUA R-14, Nº 185, QD. R 15, LOTE 09, SETOR OESTE, GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.125-160.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO BAIRRO CARLOS CÉSAR MERCHI NO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 465.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 19/08/2025 ATÉ 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:B9199AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS SUSPENSAS

O Superintendente Municipal de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 33 do Decreto nº 1030A de 04 de dezembro de 2011, e demais normas pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, os

contribuintes relacionados no relatório em anexo, que se encontram com a Inscrição Municipal Suspensa, sob a constatação de inoperância das atividades, identificadas pela Fiscalização Tributária Municipal.
Cumpre informar que a Suspensão da Inscrição Municipal não resulta em isenções de fiscalizações, auditorias e aplicação de penalidades previstas na Lei Complementar nº 154, de 07 de junho de 2022. Caso o contribuinte seja localizado e tenha interesse em realizar o encerramento/baixa da Inscrição Municipal, deverá procurar a superintendência da Receita Tributária, na Avenida Netuno Sul, N° 318, Centro, em horário de expediente, para que sejam realizados os procedimentos cabíveis conforme ditames da Resolução nº 01/2010/DRT de 05 de novembro de 2010.
E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial, na página oficial do Município na internet (ver link: http://www.chapadaodoceu.go.gov.br) e no placar da Prefeitura Municipal.

Chapadão do Céu-GO, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente Municipal

LISTA DE SUSPENSÃO/BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número	9716 / 2024
Razão Social	CLAIR MARIA THESARI - ME
Nome Fantasia	COMPANY ACADEMIA
CNPJ	07.859.170/0001-75
Inscrição Municipal	1029
Data da BAIXA	26/07/2024
Número	10569 / 2024
Razão Social	DALVA DELIVERY PIZZARIA LANCHETERIA E QUITANDARIA LTDA
Nome Fantasia	DALVA DELIVERY
CNPJ	44.814.936/0002-02
Inscrição Municipal	3997
Data da SUSPENSÃO	15/08/2024
Número	10590 / 2024
Razão Social	CASA DECOR & VIDRACARIA LTDA
Nome Fantasia	CASA DECOR
CNPJ	49.386.318/0001-41
Inscrição Municipal	3968
Data da SUSPENSÃO	16/08/2024
Número	10592 / 2024
Razão Social	DINARA SURDI DE SOUZA 02273813198
Nome Fantasia	FEIRINHA VIVA VERDE
CNPJ	28.680.303/0001-11
Inscrição Municipal	2573
Data da SUSPENSÃO	16/08/2024
Número	11927 / 2025
Razão Social	RAFAEL ANDRE DOS SANTOS 00006101194
Nome Fantasia	RAFAEL ANDRE DOS SANTOS 00006101194
CNPJ	18.272.324/0001-44
Inscrição Municipal	1813
Data da BAIXA	01/08/2025
Número	11929 / 2025
Razão Social	CLEVERSON BORILLE 83474420968
Nome Fantasia	BORRACHARIA PIT STOP
CNPJ	23.563.452/0001-87
Inscrição Municipal	2191
Data da BAIXA	01/08/2025
Número	12014 / 2025
Razão Social	VALTO PEREIRA DA SILVA 54442184100
Nome Fantasia	VALTO PEREIRA DA SILVA 54442184100
CNPJ	29.015.603/0001-49
Inscrição Municipal	2587
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12024 / 2025
Razão Social	DIZONE JACINTO ALVES JUNIOR 43352820104
Nome Fantasia	D. R. MODAS E ACESSORIOS
CNPJ	29.689.016/0001-35
Inscrição Municipal	2648
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12034 / 2025
Razão Social	DIEGO VINICIUS NUNES DE JESUS 02996587162
Nome Fantasia	SELARIA AROEIRA
CNPJ	30.697.507/0001-07
Inscrição Municipal	2720
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12041 / 2025
Razão Social	RAIMUNDO JOSE DE JESUS SANTOS 01492518310
Nome Fantasia	RJ CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ	30.720.374/0001-42
Inscrição Municipal	2729
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12070 / 2025
Razão Social	GILDASIO SOARES LIMA 16900812104
Nome Fantasia	GILDASIO SOARES LIMA 16900812104
CNPJ	37.246.223/0001-43
Inscrição Municipal	3138
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12072 / 2025
Razão Social	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES 08516434850
Nome Fantasia	LCR CONSULTORIA

CNPJ	37.920.434/0001-10
Inscrição Municipal	3177
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12075 / 2025
Razão Social	MARIA DE FATIMA MIGUEL DA SILVA 03710555477
Nome Fantasia	HORTIFRUT
CNPJ	34.535.174/0001-70
Inscrição Municipal	3251
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12078 / 2025
Razão Social	JULIANO DE OLIVEIRA RAMOS 00490626114
Nome Fantasia	PEIXE E CIA
CNPJ	41.930.875/0001-70
Inscrição Municipal	3376
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12079 / 2025
Razão Social	FABIO LUIZ VIVIAN 74762737291
Nome Fantasia	TRANSPORTES VIVIAN
CNPJ	41.984.403/0001-08
Inscrição Municipal	3381
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12081 / 2025
Razão Social	ALIGLECY MIGUEL DA SILVA 13026743666
Nome Fantasia	ALIGLECY MIGUEL DA SILVA 13026743666
CNPJ	35.265.678/0001-80
Inscrição Municipal	3384
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12082 / 2025
Razão Social	42.416.342 ELTON DOS PASSOS
Nome Fantasia	42.416.342 ELTON DOS PASSOS
CNPJ	42.416.342/0001-37
Inscrição Municipal	3400
Data da BAIXA	04/08/2025
Número	12083 / 2025
Razão Social	CLADEONE FERREIRA DA SILVA 79515991153
Nome Fantasia	C F SERVICOS GERAIS
CNPJ	42.743.577/0001-33
Inscrição Municipal	3438
Data da SUSPENSÃO	04/08/2025
Número	12104 / 2025
Razão Social	TOMAS LESCANO FILHO 96445483100
Nome Fantasia	LESCANO SERVICOS
CNPJ	43.314.906/0001-93
Inscrição Municipal	3481
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12106 / 2025
Razão Social	DANIELA DIAS FERNANDES 03754615157
Nome Fantasia	LANCHONETE E MARMITARIA RAINHA DO CEU
CNPJ	43.953.933/0001-06
Inscrição Municipal	3565
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12114 / 2025
Razão Social	42.118.388 JULLY KETELLEN ROSA SILVA
Nome Fantasia	42.118.388 JULLY KETELLEN ROSA SILVA
CNPJ	42.118.388/0001-70
Inscrição Municipal	3590
Data da BAIXA	05/08/2025
Número	12115 / 2025
Razão Social	RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS 02190821118
Nome Fantasia	BAR DO PAJE
CNPJ	44.839.468/0001-40
Inscrição Municipal	3609
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12116 / 2025
Razão Social	JEOVANNA PAZ DA COSTA SANTOS 02291022121
Nome Fantasia	EXCLUSIVA MODAS
CNPJ	44.647.506/0001-62
Inscrição Municipal	3623
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12117 / 2025
Razão Social	CLAUDIO JORGE DA SILVA 88200230163
Nome Fantasia	LAVA JATO DO CLAUDIAO
CNPJ	45.490.419/0001-07
Inscrição Municipal	3633
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12120 / 2025
Razão Social	LAERCIO LUCAS CAVALHEIRO PAZ 02724371151
Nome Fantasia	LUCAS SERRALHERIA
CNPJ	45.575.801/0001-13
Inscrição Municipal	3641
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12125 / 2025
Razão Social	ALEXANDRE CARRIJO SILVA 04414369193
Nome Fantasia	AUGIN
CNPJ	46.243.817/0001-91
Inscrição Municipal	3682
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12128 / 2025
Razão Social	EDIVAN CHERNHAK 00526763159

Nome Fantasia	KABANA LANCHES
CNPJ	46.371.132/0001-20
Inscrição Municipal	3688
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12130 / 2025
Razão Social	RUTE DE SOUZA MANGELO VALENTIM 01393844138
Nome Fantasia	OI LAVA-CAR
CNPJ	25.027.977/0001-23
Inscrição Municipal	3720
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12131 / 2025
Razão Social	RUTE DE SOUZA MANGELO VALENTIM 01393844138
Nome Fantasia	OI LAVA-CAR
CNPJ	25.027.977/0001-23
Inscrição Municipal	3720
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12135 / 2025
Razão Social	MARIA APARECIDA RODRIGUES 96089628115
Nome Fantasia	CARRO DE SOM
CNPJ	48.610.444/0001-75
Inscrição Municipal	3854
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12143 / 2025
Razão Social	DAVI GEORGE SANTIAGO CORREIA 05162332208
Nome Fantasia	MS CLIMATIZACAO
CNPJ	48.671.852/0001-37
Inscrição Municipal	3858
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12144 / 2025
Razão Social	GISLAINE DA SILVA COSTA 03069043143
Nome Fantasia	LOLLITA MODA FEMININA
CNPJ	31.117.692/0001-86
Inscrição Municipal	3874
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12145 / 2025
Razão Social	ANA LUIZA DEGASPERI 46209044816
Nome Fantasia	STUDIO ANA LUIZA DEGASPERI
CNPJ	45.681.550/0001-51
Inscrição Municipal	3904
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12148 / 2025
Razão Social	RENIVALDO FREITAS LIMA 90495063134
Nome Fantasia	SERRALHERIA FREITAS
CNPJ	47.136.041/0001-73
Inscrição Municipal	3750
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12149 / 2025
Razão Social	46.134.558 ADRIANO SENA SILVA
Nome Fantasia	46.134.558 ADRIANO SENA SILVA
CNPJ	46.134.558/0001-60
Inscrição Municipal	3740
Data da BAIXA	05/08/2025
Número	12151 / 2025
Razão Social	JOSE MARCOS SILVA 10895799421
Nome Fantasia	TONHO ZE ELETRECISTA
CNPJ	47.122.699/0001-26
Inscrição Municipal	3764
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12152 / 2025
Razão Social	WESLLEN DOS SANTOS COSTA 07355600567
Nome Fantasia	WESLLEN BARBER
CNPJ	31.520.255/0001-09
Inscrição Municipal	3769
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12155 / 2025
Razão Social	ADAN ALISSON DA SILVA VALENZUELA 03799151117
Nome Fantasia	VALENZUELA CONSTRUTOR
CNPJ	47.385.495/0001-88
Inscrição Municipal	3773
Data da SUSPENSÃO	05/08/2025
Número	12156 / 2025
Razão Social	JOSE WILLAMIS BEZERRA 11559970421
Nome Fantasia	DONDOKA STORE
CNPJ	48.340.161/0001-50
Inscrição Municipal	3834
Data da BAIXA	05/08/2025

Número	12158 / 2025
Razão Social	52.500.514 EMERSON LOPES DOS SANTOS
Nome Fantasia	52.500.514 EMERSON LOPES DOS SANTOS
CNPJ	52.500.514/0001-00
Inscrição Municipal	4098
Data da BAIXA	05/08/2025
Número	12181 / 2025
Razão Social	53.274.667 MARIA ADRIANA DA SILVA BALTAZAR
Nome Fantasia	
CNPJ	53.274.667/0001-49
Inscrição Municipal	4124
Data da BAIXA	06/08/2025
Número	12183 / 2025
Razão Social	54.791.373 ALDO HONORIO DO AMARAL
Nome Fantasia	
CNPJ	54.791.373/0001-57
Inscrição Municipal	4196
Data da BAIXA	06/08/2025
Número	12199 / 2025
Razão Social	55.924.410 VALDIVINA FRANCISCA DE FREITAS DIAS
Nome Fantasia	55.924.410 VALDIVINA FRANCISCA DE FREITAS DIAS
CNPJ	55.924.410/0001-10
Inscrição Municipal	4260
Data da BAIXA	06/08/2025
Número	12201 / 2025
Razão Social	57.697.389 HUDSON ROGERIO BARBOSA DE SOUZA
Nome Fantasia	57.697.389 HUDSON ROGERIO BARBOSA DE SOUZA
CNPJ	57.697.389/0001-93
Inscrição Municipal	4372
Data da BAIXA	06/08/2025
Número	12223 / 2025
Razão Social	43.118.353 BRUNA ELOISA FELLER ROIESKI
Nome Fantasia	43.118.353 BRUNA ELOISA FELLER ROIESKI
CNPJ	43.118.353/0001-01
Inscrição Municipal	3485
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12235 / 2025
Razão Social	58.844.939 MARIA AIKO SILVA SUGUIMOTO
Nome Fantasia	
CNPJ	58.844.939/0001-12
Inscrição Municipal	4399
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12237 / 2025
Razão Social	58.844.939 MARIA AIKO SILVA SUGUIMOTO
Nome Fantasia	
CNPJ	58.844.939/0001-12
Inscrição Municipal	4399
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12238 / 2025
Razão Social	55.405.001 LUCIVANDA FERREIRA NEVES
Nome Fantasia	
CNPJ	55.405.001/0001-08
Inscrição Municipal	4473
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12272 / 2025
Razão Social	45.227.370 BRUNA MEZAS DOMINGUES DE PAULA DIAS
Nome Fantasia	45.227.370 BRUNA MEZAS DOMINGUES DE PAULA DIAS
CNPJ	45.227.370/0001-02
Inscrição Municipal	4515
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12273 / 2025
Razão Social	53.890.180 ANTONIO MARCOS MACHADO DA SILVA
Nome Fantasia	
CNPJ	53.890.180/0001-90
Inscrição Municipal	4516
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12274 / 2025
Razão Social	59.214.466 PABLO HENRIQUE ROMUALDO FERREIRA
Nome Fantasia	
CNPJ	59.214.466/0001-32
Inscrição Municipal	4538
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12275 / 2025
Razão Social	ADILSON DA CUNHA RODRIGUES AGUIAR NETO 70317121146
Nome Fantasia	SERVICOS E CONSULTORIA ESPORTIVA NETO
CNPJ	47.748.039/0001-55
Inscrição Municipal	3862

Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12278 / 2025
Razão Social	CARLISE ROYER FLACH 03530734900
Nome Fantasia	PADARIA DELICIAS DO SUL
CNPJ	21.713.541/0001-37
Inscrição Municipal	2052
Data da BAIXA	07/08/2025
Número	12279 / 2025
Razão Social	23.177.403 LAZARO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Nome Fantasia	23.177.403 LAZARO ALVES DE OLIVEIRA NETO
CNPJ	23.177.403/0001-06
Inscrição Municipal	2173
Data da BAIXA	07/08/2025

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:A1F10A96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 426, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2025 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 005/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vaga 01	2000031873	JAQUELINE CARRIJO RIBEIRO MARTINS	82,17	APROVADO	1
Vaga 02	2000031869	ITALLO DE ALMEIDA PINHEIRO	86,3	APROVADO	1
	2000031868	JANAINA RIBEIRO ALMEIDA	82,33	APROVADO	2
Vaga 03	2000031854	CRISTIELLY GUIMARÃES FRANCO	97,5	APROVADO	1
Vaga 05	2000031879	RONES DIAS DA COSTA FILHO	102,87	APROVADO	1
Vaga 07	2000031860	ISADORA FERNANDES ANDRADE	93,67	APROVADO	1
	2000031857	TÚLIO JORGE FRANCO	17	REPROVADO	
	2000031872	ROGÉRIO INACIO DE CARVALHO	51,07	REPROVADO	
Vaga 10	2000031880	ANA CLARA BARBOSA ANTONELLI	85,23	APROVADO	1
	2000031876	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	58,17	REPROVADO	
	2000031871	DAVI VINÍCIUS DE LIMA	0	REPROVADO_FALTA	
	2000031882	SULEIMY MARINHO FERNANDES	0	REPROVADO_FALTA	
Vaga 11	2000031861	BÁRBARA NAVES DOS SANTOS	105,7	APROVADO	1
	2000031875	SUELENN ELOISE OLIVEIRA FREITAS	95,8	CADASTRO_RESERVA	2
	2000031877	RONILDES SANTOS DO VALE	83,42	CADASTRO_RESERVA	3
	2000031883	KATIUSCIA KELLY DE ANDRADE	82,3	CADASTRO_RESERVA	4
	2000031870	ILANA ROCHET DE ALMEIDA BORGES	79,5	REPROVADO	
	2000031867	ANA KAROLINA ALVES BRITO	76,75	REPROVADO	
	2000031878	LORENNA GOMES SOUZA MENDES	0	REPROVADO_FALTA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B66CBE18

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 048/2025

PROCESSO Nº 2025012441
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n° 11.694.100/0001-81, com sede na Rua 16, n° 01, setor Aeroporto, Mineiros-GO, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Sérgio Luiz de Oliveira Brandão**, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025**, **Processo nº 2025012441,** regido pela Lei Federal Nº 14.133, de

1º de abril de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **aquisição de material para utilização na sinalização viária**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 09.525.549/0001-74
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 523– TUPÃ-SP CEP:17.626-899
Telefone: (14) 99164-4706
E-mail: licitacao@cnsinalizacao.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcia Idalina Reinato Ferrão
CPF: 074.535.708-32

Nome: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 57.598.558/0001-38
Endereço: Rua André Luiz Vilela n° 20, Parque Industrial Fritz Bersin – Nova Dessa/SP CEP:13.380.246
Telefone: (62) 98320-2827 / (62) 8623-7349
E-mail: PRIMOR.CONTATO@OUTLOOK.COM
Representante Legal:
Nome: Marcelo Dias
CPF: 786.587.806-00

Nome: SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA
CNPJ: 52.681.614/0001-80
Endereço: Rua Soledade nº 216 – Cidade Industria Satélite de São Paulo - Guarulhos/SP CEP:07.224-210
Telefone: (11) 2412-7650 / (11) 9476-01265
E-mail: licitacoessancril@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Marcus Vinicius Samogin de Oliveira
CPF: 325.013.148-24

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem obrigações específicas da **contratada**, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de materiais nele previsto:
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do contratante;
Fornece a contratante produto de primeira qualidade, de acordo com as especificações contida na descrição técnica de cada um dos itens;
Fornecer o material sempre que solicitado, no período de expediente da **Superintendência Municipal de Trânsito;**
Fornecer o material somente com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;
Manter, durante todo o período de vigência o valor dos produtos ofertados;
Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, entregar o material na sede da contratante;
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução da obrigação assumida;
Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento legal;
Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;
A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;
Comunicar a contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
Justificar a contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento de materiais, objeto desta Ata de registro de Preços;
Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Comunicar a contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante;
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para comprovação de regularidade fiscal.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Tinta Branca para sinalização viária	BALDE 18 LT	1.500	SALECRIL	R$ 226,00	R$ 339.000,00
02	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Tinta Amarela para sinalização viária	BALDE 18 LT	1.500	SALECRIL	R$ 227,33	R$340.995,00
03	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Tinta Vermelha para sinalização viária	BALDE 18 LT	50	SALECRIL	R$ 210,04	R$ 10.502,00
04	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Tinta Azul para sinalização Viária	BALDE 18 LT	100	SALECRIL	R$ 210,01	R$ 21.001,00
05	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Tinta Preta para sinalização Viária	BALDE 18 LT	100	SALECRIL	R$ 210,01	R$ 21.001,00
06	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	Solvente	LATA 18 LT	500	SALECRIL	R$ 205,00	R$ 102.500,00
07	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS	Microesfera de Vidro	VETROLUX	500	VETROLUX	R$ 137,50	R$ 68.750,00
08	CENTRO NORTE SINALIZAÇAO VIARIA	Tachão Bidirecional	Conforme Edital	5.000	CN SINAL	R$ 18,10	R$ 90.500,00
09	CENTRO NORTE SINALIZAÇAO VIARIA	Cola bicomponente, para fixação de tachão	Conforme Edital	500	CN SINAL	R$ 19,00	R$ 9.500,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.003.749,00 (um milhão e três mil e setecentos e quarenta e nove reais)**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
CLÁUSULA SEXTA: DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.1.
6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SÉTIMA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: A contratante deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, diretamente ou por meio de preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

Compete ainda à Contratante:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o fato.
Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da obrigação.
Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.
Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras da Superintendência Municipal de Trânsito.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à LICITANTE REGISTRADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em **até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Mineiros, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 155 III e IV, da Lei 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos na Lei 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

0,1% (um décimo por cento) em multa diária sobre o valor ajustado, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total ou parcial.
20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Superintendência Municipal de Trânsito, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n° 053/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo II, do Pregão Eletrônico n° 053/2025, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do senhor Superintendente Municipal de Trânsito **Sérgio Luiz de Oliveira Brandão**, inscrito no CPF 832.229.521-91, aqui denominado "Gestor do Contrato", especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art.22 do Decreto Municipal 06/2024 e art. 3º, XXI da Instrução Normativa 10/2015 TCM/GO.

18.1 O Gestor do Contrato nomeia o servidor Ailton Vaz de Souza, CPF 421.007.551-53, matrícula 4341, aqui denominado "Fiscal do Contrato", para acompanhar e fiscalizar todas as entregas, nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ela relacionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02776231

